

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 0001

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0001

Categoria do ETP: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Descrição da necessidade

A compra justifica-se pela necessidade de controle da proliferação de mosquitos e borachudos por meio da larvicida Biológica. A secretaria verificou a efetividade BTI oriundo da cepa am65-52 em contratações anteriores, este tipo de larvicida é indicado em razão do seu princípio ativo ser uma bactéria existente na natureza, que age de forma específica em mosquitos e borachudos, problema que afeta o município durante boa parte do ano. Assim sendo, cabe à administração desenvolver o melhor método de lidar com a situação, no caso a opção de um produto não apresenta agressão ao ambiente.

3. Requisitante

SECRETARIO DE AGRICULTURA

4. Descrição dos requisitos da contratação

São requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada.

- a) comprovação de registro válido do produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde e sua CEPA avaliada e reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS)
- b) Todos os produtos deverão possuir na embalagem lacre interno, hermeticamente fechada data de fabricação, validade e quantidade em litros.
- c) catálogo do produto a ser ofertado, contendo os requisitos exigidos no edital
- d) certidão negativa e demais certidões exigida pelo edital

5. Levantamento de mercado

Após pesquisa no mercado, encontramos a seguinte solução, com intuito de atender a demanda da Secretária, para aquisição de larvicidas, foi analisada a possibilidade de atendimento por fornecedores existentes no mercado que operam com tais objetos. Neste breve análise, conforme os orçamentos, observa-se que diversas empresas,

preliminarmente, possuem capacidade de fornecer o objeto pretendido. oque por natureza da aquisição , permite a ampla concorrência, ademais, conforme descrito no item 01 deste termo. O BTI orindo da cepa AM6552 se mostrou extramamente eficaz no combate aos mosquitos e borrachudos, sendo uma opção viável e segura aos munícipes, mostrando-se também vantajosa a aquisição do produto, visto que sua efetividade já foi comprovada em contratação anteriores realizadas por esta Secretaria.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme exposto acima, a única solução que se apresenta como possível é a contratação de empresas especializadas para o fornecimentos objeto, visto que trata-se de item específico, a demais conforme exposto existem diversos profissionais no mercado aptos a entrega o objeto,o que permitirá ampla concorrência na licitação a ser realizada , também ficou amplamente comprovado que o BTI a ser utilizado é eficaz e apresentou resultados satisfatórios, devendo

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

As quantidades estiveram com base nos anos que já foram contrato

| Item | Unid | descrição | quantidade |
|------|-------|---|------------|
| 01 | litro | Larvicida biológica, visando o controle do simulídeo (mosquito borachudo), deve ser composto por esporos de bacillus thuringiensis israelenses, solução aquosa , nao toxica, solúvel em água, acondicionados preferenciammente em galões de 10 litros, com lacre de fábrica, rotulo em portugues, concentração de no minimo 1200 UTI, CEPA AM65-52 (CEPA AVALIADO E RECOMENDADO PLEA OMS).Deverá ter validade mínima de 15 meses a partir da data de fabricação, bem como registro na anvisa. | 04 |

8. Estimativa do valor da contratação

Em busca de valores no dom, encontrei as seguintes contratações do mesmo item solitado, cotado preço por litro, nas seguintes prefeituras:

Prefeitura Municipal de Iomere com três valores sendo eles (documento em anexo)

| | | | |
|------------|-----------|------------|--------------|
| agrolider | pes | aracaju | Média |
| R\$ 219,00 | R\$225,00 | R\$ 270,00 | 238,00 |

Prefeitura Municipal de Tubarão, Resultado de uma homologação (DOCUMENTO EM ANEXO)

VALOR POR
LITRO R\$220,63

Terceiro orçamento foi direto de fornecedor

Empresa MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA (DOCUMENTO EM ANEXO)

VALOR POR LITRO
R\$ 218,00

MÉDIA VALOR

R\$ 230,52

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O objeto contrato deve ser entregue em uma única vez, pois o momento da entrega para os municípios será feito no mesmo prazo para facilitar a aplicação e também assim ter um efeito melhor..

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

não se aplica, não terá subcontratação.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O Município de Arroio Trinta não possui plano anual de contratação para 2024.

12. Resultados pretendidos

Atender a população principalmente o público do interior por ter tem passagem de rio o córrego, mas sempre com a qualidade necessária para cada um. (controle esse que o secretário irá fazer por conhecer a realidade).

Combater e controlar com procriação do mosquito.

13. Providências a serem adotadas

Serão de responsabilidade da Prefeitura (setor de licitação) Providenciar e gerenciar todas as tramites legais para contratação final da empresa.

Fica designado os seguintes servidores para exercer a fiscalização contratual

Orlando Baldo - Secretário de Agricultura

14. Possíveis impactos ambientais

Não há impacto ambiental, uma vez que o mesmo é avaliado e recomendado pela organização Mundial de Saúde.

15. Declaração de viabilidade

Não julgado

16. Responsáveis

ORLANDO BALDO

secretário de agricultura

Anexos

Anexo 1: img_t200526060016_n2.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/c392a0864c734eb99e4045013b50b306.pdf>

Anexo 2: img_t200526055801_n1.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/f32ea5dfafe746e2bda8c59165d4a2fb.pdf>

Anexo 3: img_t200526055855_n1.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/b8fbc88674fd45da971ef6013a9ec482.pdf>